

## **PARCERIA – APEA/SP E APCEF/SP**

**DATA / LOCAL: 23 e 24/09/2017 / CECOM - APCEF/SP**

### **REGULAMENTO TÉCNICO – DAMAS**

**Art. 1º.** O torneio de Damas do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, será realizado de acordo com as regras estabelecidas pelo Regulamento Geral do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, combinado com as determinações do presente Regulamento e ainda, pelas regras adotadas pela Confederação Brasileira de Jogo de Damas – CBJD.

**§1º** Em havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o previsto na seguinte ordem: Regulamento Geral, seguido do presente regulamento e, finalmente, as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Jogo de Damas - CBJD.

**Art. 2º.** A arbitragem do torneio será realizada pelo Coordenador Técnico da modalidade selecionado pela Comissão Organizadora, obedecendo ao disposto no art. 1 do presente regulamento.

**Art. 3º.** O torneio será constituído por uma fase de classificação por pontos obtidos e fase eliminatória (sistema de eliminatória simples), levando em conta (contagem olímpica):

- a) Vitória: 1 (um) ponto;
- b) Empate: 0,5 (meio) ponto;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

**§1º.** A tabela de competição será elaborada após o encerramento da etapa de inscrições dos jogos.

**Art. 4º.** O sistema de jogo será o semi-rápido, com tempo de reflexão de 21 x 21 minutos.

**Art. 5º.** Caso haja, após a fase de classificação, atletas empatados em pontuação, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Confronto Direto;

## VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de vitórias com pretas;
- d) Sorteio.

**Art. 6º.** Ao tocar uma peça, o jogador deverá realizar seu próximo movimento com esta peça (regra “peça tocada é peça jogada”).

**Art. 7º.** O jogador deverá acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

**Art. 8º.** Não é permitido acionar o relógio usando peça capturada, ou com a mão ocupada por ela.

**Art. 9º.** É vedado ao jogador manter a mão sobre o relógio, segurá-lo ou derrubá-lo.

**Art. 10.** As peças brancas iniciam o jogo.

**Art. 11.** A definição da cor com que cada atleta competirá será definida por acordo entre os competidores.

**§1º.** Em caso de impossibilidade de acordo, as cores serão definidas por sorteio realizado imediatamente, na presença dos dois atletas.

**Art. 12.** O tabuleiro será posicionado de modo que a grande diagonal (escura) fique à esquerda de cada jogador, de modo que a primeira casa à esquerda, da primeira fila, seja escura.

**Art. 13.** O tabuleiro de jogo será o nacional, com 64 casas e 12 peças iniciais para cada jogador.

**Art. 14.** A peça anda apenas para frente (diagonal), uma casa de cada vez.

**Art. 15.** Ao atingir a oitava fileira, a peça é promovida a dama.

**Art. 16.** A dama possui movimento amplo, podendo ir para frente e para trás (diagonal), não podendo saltar uma peça de mesma cor ou capturar duas consecutivas de outra cor (sem haver espaço entre elas).

**Art. 17.** A captura é obrigatória, não havendo a jogada conhecida por “sopro”.

**Art. 18.** Duas ou mais peças juntas, na diagonal, não podem ser capturadas.

**Art. 19.** A pedra captura a dama e a dama captura a pedra, tendo assim, o mesmo valor para capturarem ou serem capturadas.

**Art. 20.** A pedra e a dama podem capturar tanto para frente como para trás,

## VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

uma ou mais peças.

**Art. 21.** Se no mesmo lance houver mais de um modo de capturar, é obrigatório executar o lance que capture o maior número de peças (Lei da Maioria).

**Art. 22.** A pedra que durante o lance de captura de várias peças, apenas passe por qualquer casa de coroação, sem aí parar, não será promovida à dama.

**§1º.** Não é permitido encerrar o movimento na casa de coroação (promoção à dama) se houver possibilidade de captura de outra peça nessa mesma jogada.

**Art. 23.** Na execução do lance do lance de captura, é permitido passar mais de uma vez pela mesma casa vazia, não sendo permitido capturar duas vezes a mesma peça.

**Art. 24.** Na execução do lance de captura, não é permitido capturar a mesma peça mais de uma vez e as peças capturadas não podem ser retiradas do tabuleiro antes de completar o lance de captura.

**Art. 25.** Se, após completar seu lance, o jogador cometeu uma das irregularidades seguintes, somente o adversário tem o direito de decidir se a irregularidade deve ser retificada ou mantida:

- a) Jogar na sua vez dois lances seguidos;
- b) Fazer movimento irregular de pedra ou damas;
- c) Tocar uma das suas próprias peças e jogar outra (exceto quando for para fazer uma captura obrigatória);
- d) Voltar um lance executado;
- e) Jogar peça do adversário;
- f) Jogar uma peça quando é possível capturar;
- g) Retirar do tabuleiro, sem motivo, peças do adversário ou próprias;
- h) Tomar número de peças inferior ou superior ao que a regra determina;
- i) Parar antes do término de uma tomada em cadeia;
- j) Retirar irregularmente do tabuleiro peça antes que termine a tomada;
- k) Retirar, depois da captura, número de peças inferior ao de peças tomadas;
- l) Retirar, depois da captura, peças que não foram tomadas;
- m) Paralisar a retirada das peças de uma tomada em cadeia;

## VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

n) Retirar, depois da captura, uma ou mais das suas próprias peças.

**Art. 26.** Será declarado empate:

- a) Após 20 (vinte) lances sucessivos de damas, sem captura ou deslocamento de pedra;
- b) Após 5 (cinco) lances de 2 (duas) damas contra 2 (duas) damas;
- c) Após 5 (cinco) lances 2 (duas) damas contra uma dama;
- d) Após 5 (cinco) lances de 2 (duas) damas contra uma dama e uma pedra;
- e) Após 5 (cinco) lances de uma dama contra uma dama;
- f) Após 5 (cinco) lances de uma dama contra uma dama e uma pedra;
- g) Quando os parceiros o declaram de comum acordo.

**Art. 27.** O jogador com o lance que desejar dispor corretamente no tabuleiro uma ou mais de suas peças (sem modificar sua casa), deve, antes de fazê-lo, prevenir claramente o adversário com a expressão "AJEITO", não ficando obrigado a realizar o lance com a peça tocada.

**§1º.** O procedimento acima deverá ser realizado para cada peça a ser reposicionada no tabuleiro.

**Art. 28.** Numa tomada em cadeia é proibido saltar as próprias peças.

**Art. 29.** É terminantemente proibido fumar no recinto de jogo, usar telefone celular, mesmo sendo no modo silencioso ou qualquer outro aparelho de comunicação, valendo a regra para os espectadores do evento.

**Art. 30.** Em caso de WO (without opponent) na fase classificatória, o jogador presente receberá pontuação de vitória e o faltante, de derrota.

**Art. 31.** Em caso de WO (without opponent) na fase eliminatória, o jogador presente será continuado na competição e o faltante, eliminado.

**Art. 32.** Ao término das partidas, os jogadores deverão sair do local, para não se aproximar de quem está jogando e manter o silêncio necessário para não tirar a concentração das duplas que estão jogando.

**Art. 33.** Cada competidor deverá apresentar-se e identificar-se à mesa de arbitragem com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário previsto para início da partida.

**Art. 34.** É proibido perturbar ou distrair o oponente, incluindo reclamações

## VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

descabidas, sucessivas ofertas de empate e qualquer fonte de ruído na área de jogo.

**§1º.** Todas as reclamações deverão ser dirigidas ao árbitro do torneio.

**Art. 35.** Não serão concedidos intervalos de tempo para descanso.

**Art. 36.** Não haverá substituição de jogadores.

**Art. 37.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### **A Comissão Organizadora**